



1. OBJETO

Constitui objeto deste presente Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS DE BOLO DE ANIVERSÁRIO PARA DISTRIBUIÇÃO DURANTE AS COMEMORAÇÕES AOS 192 ANOS DE BIGUAÇU**, conforme especificações, quantitativos, e condições descritas.

2. JUSTIFICATIVA

A Administração Municipal de Biguaçu/SC, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, decidiu pela abertura de processo visando à aquisição de kits de bolo de aniversário para distribuição durante as comemorações dos 192 anos de emancipação político-administrativa do município, no contexto da 19ª edição da BIGFEST, que será realizada entre os dias 13 e 18 de maio de 2025. A BIGFEST é considerada um dos eventos mais tradicionais e emblemáticos de Biguaçu, reconhecida por sua expressividade cultural, social e econômica, reunindo em um mesmo espaço a valorização das raízes culturais, o fortalecimento da identidade local e o estímulo ao turismo e ao comércio regional. Trata-se de um evento que movimenta diversos setores da economia e projeta positivamente a imagem da cidade no cenário estadual. Dentro dessa programação festiva, o tradicional corte do bolo ocupa papel central e simbólico, sendo um momento aguardado pela população e que há anos integra as comemorações oficiais de aniversário do município. O gesto, carregado de significado, celebra a história e promove o sentimento de pertencimento dos cidadãos à cidade. Para garantir a segurança alimentar, a organização e a praticidade na distribuição, a Administração Municipal adotou nos últimos anos o formato de kits individuais, embalados de forma higiênica, com garfo e guardanapo descartáveis, medida esta que se mostrou eficiente, bem aceita pela população e em conformidade com as orientações sanitárias. Além de evitar desperdícios, os kits proporcionam mais conforto aos participantes e contribuem para uma experiência positiva durante o evento. A proposta contempla, ainda, a confecção de um bolo cenográfico (fake), que será exposto para compor o momento do canto de parabéns, com aplicação das cores da bandeira municipal, e a identidade visual dos 192 anos, reforçando o aspecto visual e simbólico da celebração.





Dessa forma, a contratação se justifica não apenas pela necessidade de atender à logística do evento, mas também por representar um gesto de valorização à população e à história de Biguaçu, fortalecendo os vínculos comunitários e mantendo viva uma tradição que integra a memória afetiva do município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação visa à aquisição e entrega de kits individuais de bolo de aniversário, destinados à distribuição gratuita à população durante as comemorações oficiais dos 192 anos de emancipação político-administrativa de Biguaçu, no dia 17 de maio de 2025, dentro da programação da 19ª edição da BIGFEST. A solução contempla os seguintes elementos:

LOTE 1			
ITE M	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	KIT CONTENDO: □ uma fatia de bolo em massa de pão de ló branca, recheada (sabor 4 leites) pesando pelo menos 150g cada; □ em embalagem individual descartável e de plástico transparente, com aplicação de adesivo em medidas aproximadas de 7cmx4cm alusivo ao aniversário de Biguaçu (arte a ser fornecida pela contratante); □ junto de 1 (um) garfo de plástico; □ e 1 (um) guardanapo de papel em embalagem individual.	UNIDADE	4000
02	Bolo cenográfico (fake) em medidas aproximadas de 70cmx50cm de base e andar superior em medidas proporcionais – ou na opção redondo com base de pelo menos 50cm de diâmetro e 2 andares superiores em medidas proporcionais. Ambos com aplicação das cores da bandeira do município/ou variações, vela personalizada e topper de	UNIDADE	1





	bolo de 192 anos – com layout a ser aprovado pela Prefeitura.		
--	---	--	--

3.1 Outras especificações e exigências:

- a) Fornecimento de mesa de exposição compatível com o tamanho do bolo cenográfico, uma espátula de corte e um acendedor para a vela;
- b) O bolo não poderá se apresentar abatumado ou queimado, devendo possuir textura macia e ser preparado com matéria-prima de boa qualidade;
- c) Todas as embalagens devem conter etiquetas ou similares com data de fabricação e validade do alimento;
- d) A empresa deverá apresentar, no mínimo, uma tabela nutricional do produto;
- e) Todos os custos relacionados ao fornecimento, transporte e entrega dos produtos correrão por conta da contratada;
- f) A substituição de produtos em desacordo com as especificações será de responsabilidade exclusiva da contratada;
- g) A empresa poderá ser vistoriada durante a produção por equipe designada pela Prefeitura;
- h) Os produtos deverão obedecer às exigências de fabricação, comercialização e higienização instituídas pela ABNT e órgãos reguladores competentes;
- i) As entregas deverão ser realizadas por meio de transporte exclusivo e adequado, operado por equipe capacitada, uniformizada e em conformidade com as normas sanitárias;
- j) A manipulação, o armazenamento e o transporte dos alimentos devem seguir rigorosamente o Manual de Boas Práticas de Fabricação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para a prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da presente dispensa de licitação, bem como apresentar todos os documentos exigidos para habilitação, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. As empresas interessadas na execução do objeto contratado deverão apresentar os seguintes documentos de qualificação técnica e regularidade:





- a) Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação anterior de serviços similares ao objeto deste Termo de Referência, contendo sempre que possível informações sobre quantidades, valores, prazos de entrega e qualidade dos produtos/serviços fornecidos, além do nome, cargo e assinatura do responsável pela emissão;
- b) Alvará Sanitário válido, emitido pela autoridade competente, referente ao local de produção dos alimentos;
- c) Licença do(s) veículo(s) utilizado(s) para o transporte de alimentos, devidamente regularizado(s), com CNAE compatível com a atividade descrita no objeto da contratação;
- d) Certidão de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Nutrição (CRN), válida na data da apresentação da proposta;
- e) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente do profissional responsável pela produção e controle de qualidade, acompanhada de comprovação de vínculo com a empresa, por meio de:
 - i. Cópia da CTPS (frente e verso), ou
 - ii. Ficha de Registro de Empregado, ou
 - iii. Contrato de Trabalho, ou
 - iv. Contrato de Prestação de Serviços;
- f) Cópia(s) atualizada(s) do(s) Atestado(s) de Saúde Ocupacional (ASO) de todos os funcionários da empresa que atuarão diretamente na manipulação e entrega dos produtos contratados, bem como comprovação de curso de capacitação em boas práticas de manipulação de alimentos;
- g) Comprovante de dedetização atualizada do local de produção dos alimentos, emitido por empresa especializada e devidamente autorizada para tal serviço.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Cronograma de Prestação de Serviços

A entrega dos produtos será realizada no dia 17 de maio de 2025, no período da tarde. O horário exato será confirmado pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Biguaçu.





5.2 Local e Condições de Entrega

As entregas deverão ser realizadas nos limites do CTG Sela de Prata, localizado na Rua Júlio Teodoro Martins, nº 298, bairro Rio Caveiras, Biguaçu – SC. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente os prazos e condições definidos pela equipe técnica da municipalidade e pela Comissão Organizadora da festa, sendo responsável por todo o transporte e logística, inclusive com pessoal capacitado e em conformidade com as exigências sanitárias vigentes.

5.3 Garantia

A CONTRATADA deverá observar os seguintes compromissos durante a execução do objeto:

- a) Executar todos os serviços contratados com rigor, respeitando os prazos estabelecidos e as normas legais e regulamentares aplicáveis;
- b) Comunicar imediatamente ao Município qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços;
- c) Corrigir, às suas expensas e dentro dos prazos estabelecidos, quaisquer falhas, inconformidades ou defeitos verificados na entrega dos produtos;
- d) Permitir o acesso irrestrito da Administração Municipal e dos órgãos fiscalizadores ao local de produção e/ou execução para fins de vistoria e fiscalização;
- e) Garantir o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, respondendo por eventuais acidentes com seus trabalhadores, terceiros ou o público;
- f) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de falha, dolo, negligência ou imperícia;
- g) Responder diretamente por eventuais fornecedores ou terceiros por ela contratados, inclusive no que se refere à qualidade, segurança e garantia dos produtos fornecidos;
- h) Fornecer, às suas expensas, todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários à perfeita execução dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade e quantidade dos materiais e equipamentos utilizados;
- i) Manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação





exigidas, comunicando imediatamente qualquer alteração ao Município de Biguaçu;

- j) A CONTRATADA será integralmente responsável por todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços contratados. Isso inclui, mas não se limita a:
- i. Tributos, taxas, licenças e demais encargos de natureza municipal, estadual ou federal;
 - ii. Cumprimento das normas previstas na legislação trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho;
 - iii. Responsabilidade por autuações, acidentes ou condenações decorrentes da execução do contrato, inclusive com ressarcimento integral ao Município por eventuais valores pagos em ações judiciais (custas e honorários advocatícios);
 - iv. Substituição imediata de produtos que não atendam às especificações exigidas, sem ônus para o Município.

5.4 Vigência

O presente contrato terá vigência até 31/12/2025.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, servidores designados como representantes, irão avaliar sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

Gestor: Cristyan Silveira Prazeres

Fiscais do Contrato: Gabriela Oliveira da Coisa – Diretora de Cultura, Turismo e Lazer; Alysson Ertal – Gerente de Relacionamento Regional e Comunitário.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO





O pagamento será efetuado, conforme cronograma da Tesouraria, em até 30 dias corridos, após o recebimento definitivo da respectiva nota fiscal/fatura que deverá apresentar a discriminação resumida dos itens fornecidos, número do processo, número do contrato e número de empenho, certificado pelo responsável pelo recebimento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação da empresa especializada em fornecimento de bolo e acessórios correlatos será realizada por dispensa de licitação, conforme previsto na legislação vigente, utilizando-se o critério de "menor preço". A adoção desse tipo visa assegurar a eficiência na aplicação dos recursos públicos, garantindo a execução dos serviços necessários ao menor custo possível, sem comprometer a qualidade, a adequação e a segurança alimentar exigidas para o evento. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor valor global, desde que atendidos integralmente todos os requisitos técnicos, legais e operacionais estabelecidos neste documento. Ainda que se trate de contratação por dispensa, o processo observará todos os ritos e formalidades legais, com registro completo e acompanhamento de documentação comprobatória, assegurando transparência, publicidade, eficiência e conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor para a contratação foi elaborada com cautela, tendo em vista as especificidades do objeto e a dificuldade de encontrar referências públicas compatíveis. Para definição do valor de referência, adotou-se a metodologia do menor preço entre os orçamentos apresentados por fornecedores consultados diretamente, considerando os elementos que compõem integralmente a solução desejada. Diante da natureza particular da demanda, foi necessária a solicitação formal de cotações a, no mínimo, três empresas especializadas, com o objetivo de obter propostas comerciais completas e condizentes com as exigências estabelecidas pelo município. Embora tenha sido realizada pesquisa em bases públicas, como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o Banco de Preços, os dados obtidos não foram utilizados como parâmetro, por não apresentarem grau de similaridade suficiente com o objeto pretendido. Da mesma forma, as contratações localizadas em outros entes públicos não atenderam plenamente às especificações técnicas requeridas, o que





inviabilizou sua adoção como referência. Verificou-se, inclusive, a existência de processos em outras cidades com semelhanças superficiais, mas o modelo adotado especificamente pelo Município de Biguaçu apresentou particularidades que não foram encontradas em nenhum outro processo analisado, havendo divergência nas solicitações de serviços e composições das soluções. Dessa forma, a busca direta por fornecedores aptos a compreender e atender as exigências específicas deste projeto mostrou-se essencial para a definição de um valor estimado realista, transparente e adequado à realidade local, garantindo o cumprimento do princípio da eficiência na gestão dos recursos públicos.

Item	Descritivo/Especificação	UND	QTD	Menor valor	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS DE BOLO DE ANIVERSÁRIO PARA DISTRIBUIÇÃO DURANTE AS COMEMORAÇÕES AOS 192 ANOS DE BIGUAÇU	PROD	1	R\$ 24.000,01	R\$ 24.000,01

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a contratação serão oriundos da ação 2162 – Participação e Realização de Eventos | Dotação: 625 para os demais itens.

CRISTYAN SILVEIRA PRAZERES
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Rua Antônio Patrício Teixeira, 317 (Bloco 1 |
Sala 205) – Rio Caveiras, Biguaçu/SC
(48) 3094-4126
secetul@gmail.com





PREFEITURA DE
BIGUAÇU

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE CULTURA, TURISMO

Biguaçu, 22 de abril de 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2025 18:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.ipm.com.br/p89241bcaade60>.



Rua Antônio Patrício Teixeira, 317 (Bloco 1 |
Sala 205) – Rio Caveiras, Biguaçu/SC
(48) 3094-4126
secetul@gmail.com